

Relação dos Candidatos Inscritos, Deferidos e Indeferidos
(Retificado 01)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taió - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, de acordo com o estabelecido no Edital 002/2019/CMDCA, conforme lista de candidatos abaixo.

INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1.	Marilu Regis da Silva Sandri	inscrição DEFERIDA
1.	Marilu Regis da Silva	inscrição DEFERIDA
2.	Maria Elize Zanghelini	inscrição INDEFERIDA
3.	Linda Spredemann	inscrição DEFERIDA
4.	Paula Bittencourt	inscrição DEFERIDA
5.	Kethlly Jennifer Ribeiro Pianezzer	inscrição DEFERIDA
6.	Marineusa Schmitz	inscrição DEFERIDA
7.	Jaciara Moratelli Alves Benatti	inscrição DEFERIDA
8.	Lucineia Guski	inscrição DEFERIDA
9.	Juliana Sandri Xavier	inscrição DEFERIDA
10.	Silmara dos Santos Gaspar	inscrição DEFERIDA
11.	Willyan Jose Jacinto	inscrição DEFERIDA
12.	Janir Ferrari	inscrição DEFERIDA
13.	Ana Paula Luchtenberg	inscrição DEFERIDA

Fica estabelecido o período de 05 (cinco) a 07 (sete) de novembro de 2019 como prazo para recurso, para os candidatos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, bem como qualquer pessoa da comunidade poderá **impugnar a candidatura**, mediante prova da alegação, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, vedado o anonimato. A impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já indeferido, considerando o prazo concomitante para a apresentação das impugnações, conforme segue:

- O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao CMDCA, de forma escrita e fundamentada, no período de 5 a 7 de novembro de 2019, no mesmo local e horário das inscrições, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (email). No mesmo prazo, qualquer pessoa da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, vedado o anonimato. A impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já indeferido, considerando o prazo concomitante para a apresentação das impugnações.

Taió/SC, 04 de novembro de 2019.

MÁRCIO FARIAS
Presidente